

Submete-se a aprovação o projeto de decisão de classificação do Palacete do Godinho, na Avenida D. Afonso Henriques, em Matosinhos, como monumento de interesse municipal.

O Palacete do Godinho é um imóvel de relevante valor arquitetónico, sendo um objeto urbano indissociável do traçado da Rua do Godinho. Enquanto edifício, este palacete pareceu sempre mais focado no seu papel de objeto urbano do que na sua função de habitação.

António Godinho da Silva, regressado do Brasil, constrói para sua residência o imóvel que hoje denominamos de Palacete do Godinho no início da década de 1860. Logo de seguida, em 1867, como se da mesma obra se tratasse, adquire os terrenos necessários para a abertura de uma rua que, partindo da então Rua de Santana onde se localizava a sua casa, definia um traçado em linha reta tendo como referência o Padrão do Bom-Jesus de Matosinhos, em pleno areal junto ao mar.

A construção do Palacete do Godinho e a abertura da Rua do Godinho, em conjunto com o grande e sempre crescente protagonismo da Rua do Juncal de Cima (Rua de Brito Capelo), determinaram o traçado da área urbana de Matosinhos, correspondente à ocupação do século XIX e início do século XX (Matosinhos Norte).

O Palacete do Godinho é um imóvel elegante, com planta e fachadas de quase absoluta simetria que, assumida no edifício, se estende para os muros, escadarias e portões que o ladeiam.

A fachada frontal é de desenho apurado, tirando partido da diferença de cerca de 2,20 metros, entre a cota do arruamento e a cota do terreno da casa, diferença esta declarada pela altura do muro e pelo soco da fachada do edifício. Completam o corpo principal da casa um conjunto de anexos confinantes com as extremas norte e sul.

O palacete foi adquirido pela Câmara Municipal de Matosinhos à família Costa Braga, tendo sido realizada a respetiva escritura da compra a Manuel Luís Landeira dos Reis Braga e Outros, em 6 de julho de 1989. Posteriormente, a Câmara decidiu instalar no imóvel a Casa da Juventude, tendo para tal adjudicado ao arquiteto Álvaro Siza o projeto de restauro, realizado nos anos de 1996 e 1997, tendo a inauguração das instalações ocorrido em 24 de novembro de 1997.

Em 2006 e 2007, a Câmara Municipal realizou algumas obras no edifício, motivadas pela necessidade de adaptação das instalações às normas técnicas relativas à acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada que entraram, então, em vigor. Esta intervenção incluiu também obras de recuperação e de pequenas adaptações a novas funcionalidades, com incidência nas infraestruturas de aquecimento e arrefecimento, de saneamento e abastecimento

de água e de escoamento das águas pluviais e instaladas medidas de autoproteção contra incêndio. Foi colocado tapa ventos na entrada principal e realizadas obras várias nos anexos.

A classificação proposta abrange os pavilhões anexos e jardins, os muros que ladeiam o edifício, portões e escadarias exteriores. O limite nascente do imóvel a classificar tem como referência o limite correspondente da parcela vizinha a norte, que tem uma correspondência aproximada com o limite dos jardins do palacete, anteriormente à sua integração no Parque Público 25 de Abril.

1. A apresentação desta proposta, com o contexto da informação que se presta, foi antecedida dos seguintes trâmites:

1.1. Em reunião de 23 de fevereiro de 2021, a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento de classificação do Palacete do Godinho, em Matosinhos, como monumento de interesse municipal, na sequência do trabalho e proposta da Comissão do Património Arquitetónico e Histórico.

1.2. Após essa decisão foram efetuadas as seguintes diligências:

1.2.1. Foi formalizada comunicação à Direção Regional de Cultura do Norte (Saída_ DMGT/ CPAH/ 2021/ 1755) e, através desta, à Direção Geral do Património Cultural, por ofício entregue em mão à primeira entidade em 09/04/2021.

1.2.2. Foi efetuada a publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 67, de 7 de abril de 2021, pelo Anúncio n.º 59/ 2021.

1.2.3. Foi comunicado à Junta da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, por ofício entregue em mão no dia 14 de abril de 2021 (Saída_ DMGT/ CPAH/ 2021/ 1753), para divulgação nas suas instalações;

1.2.4. Foi efetuada a divulgação nos locais de estilo e na página eletrónica da Câmara Municipal através de Edital n.º 129, de 12 abril de 2021.

2. A aprovação do projeto de decisão de classificação constitui o segundo passo para a classificação do bem imóvel como monumento de interesse municipal.

Tendo a Câmara Municipal comunicado a decisão de abertura do procedimento de classificação à DRCN e à DGPC, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, não se tendo ainda pronunciado a Direção Geral do Património Cultural e tendo já sido excedido o prazo de 30 dias de que dispõe, podemos considerar o seu silêncio como parecer favorável.

3. Com a aprovação do projeto de decisão de classificação do imóvel pela Câmara Municipal, proceder-se-á às diligências previstas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 e no nº 2 do artigo 9.º, conjugadas com o artigo 57.º do mesmo diploma:

3.1. Publicação no DR na 2.ª série.

3.2. Edital publicitado no site institucional do município, afixado no átrio dos Paços do Concelho, bem como na Junta de Freguesia do imóvel a classificar.

4. Completam esta informação os seguintes documentos constantes da etapa 11:

- a) Ofício remetido à Direção Regional de Cultura do Norte;
- b) Publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 67, de 7 de abril de 2021, pelo Anúncio n.º 59/ 2021;
- c) Ofício remetido à União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira;
- d) Comprovativo relativo à publicação na página eletrónica do Câmara Municipal;
- e) Edital publicado nos locais de estilo;

A competência da decisão é da Câmara Municipal.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Pela CPAH: António Maia, isabel flores, Conceição Pires.